

PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.510/2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RU-AS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITA-CIONAL JARDIM DAS PAINEIRAS, BAIRRO NILO COELHO, MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a se-

Art. 1º Os logradouros componentes do Loteamento onde está implantado o Conjunto Habitacional Jardim das Paineiras, situado no Bairro Nilo Coelho, passam a ser denominados conforme relação que se segue:

nº.2.364/2004); l - Rua Rufino Malaquias da Silva (denominada pela Lei

II – Rua Rosa Mistica:

III - Rua Paineira Brança;

IV - Rua Quaresmeira:

V – Rua Ypê Branco:

VI – Rua Sapucaia;

VII - Rua Mulungú;

VIII- Rua Cajarana:

IX - Rua Arapiraca

X - Rua Arueira:

XI - Rua Alecrim;

XII- Rua Angelim;

XIII-Rua Pau Brasil;

XIV- Rua Bom Nome:

XV - Rua Ingá:

XVI- Rua Hortelã;

XVII- Rua Paineira;

XVIII- Rua Pitanga;

XIX - Rua Jasmim;

XX - Rua Girassol

XXI - Rua Palmeira.

A





PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Único. Compõe esta Lei a planta geral do Conjunto referenciado, onde estão identificados e localizados os logradouros denominados neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2007.

José Luciano Barbosa da Silva Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 06 dias do mês de setembro do ano de 2007.

MRosangela B Fsilva Maria Rosangela Brito Ferreira Silva Diretora do Dept^o Administrativo

COALD ALL VEZZANAMANIA EOSTENE